

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA xxxx ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

O inciso I do § 4º do Art. 154 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154. (...)

§ 4º (...)

I - utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitem de edificações para exercer suas finalidades, com exceção dos imóveis ocupados por estacionamentos.

JUSTIFICATIVA

A modificação evita que imóveis subutilizados escapem indevidamente da incidência do PEUC apenas pela implantação de usos precários ou de baixíssima densidade, como estacionamentos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

